



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.626/2003

“Dispõe sobre autorização para que a FUSVAG contrate empréstimo bancário e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Fundação de Saúde de Várzea Grande-**FUSVAG**, autarquia municipal, autorizada a contratar operação de crédito junto às instituições públicas e privadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender ao pagamento do décimo terceiro salário dos servidores.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de novembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL